



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 04/2023**

Aprovado por 10 x 0
Em 05/04/2024

Presidente

Modifica art. 23 do Projeto de Lei
nº 04/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, em conformidade com as prerrogativas legislativas conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Modifica art. 23º do Projeto de Lei nº 04/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. (.....):

- I. (.....);**
- II. (.....);**
- III. de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tarifa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.**

§ 1º. (.....):

- I. (.....);**
- II. (.....);**
- III. (.....);**
- IV. (.....);**
- V. (.....);**
- VI. (.....);**
- VII. (.....).**

§ 2º. (.....)."

Art. 2º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A supressão da palavra "taxa" do inciso III do Artigo 23, que trata do manejo de águas pluviais urbanas, justifica-se pelo intento de promover maior clareza e simplificação no método de remuneração dos serviços prestados. A adoção exclusiva do termo "tarifa" visa



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

unificar a metodologia de cobrança, associando-a diretamente ao serviço oferecido, o que facilitará a compreensão e a previsibilidade por parte dos usuários.

Além disso, a tarifa sendo um valor preestabelecido por autoridade competente reflete os custos diretos e indiretos envolvidos na prestação do serviço e as necessidades de investimentos futuros.

Isso pode contribuir para uma percepção de maior transparência na gestão dos recursos hídricos urbanos e no emprego das verbas arrecadadas, o que é essencial para a sustentabilidade econômico-financeira do sistema de saneamento básico.

Assim sendo, com a introdução da mencionada alteração, a remuneração pelo manejo de águas pluviais urbanas se dará exclusivamente por meio de tarifas, visando a simplificação da estrutura tarifária e o aprimoramento da gestão financeira dos serviços.

Requer-se, portanto, o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Floresta, 03 de abril de 2024.

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Vereador

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANICOBA
Vereador

CIRO FERRAZ PEREIRA
Vereador

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Vereador

GILMAR LEAL DE SÁ
Vereador

PEDRO GOMES VILARIM JUNIOR
Vereador



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Rosa Maria de Souza
ROSA MARIA DE SOUZA

Vereadora

Severino Ferraz Diniz Carvalho
SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO

Vereador